

pante, foi encaminhada a sessão para constar foi  
lancada a presente ata, que será assinada  
pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Sessão número 227 - Sessão ordinária do Tribu-  
nal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, re-  
alizada às oito horas do dia primeiro de dezembro de 1981,  
noventa e oitenta e um, sob a presidência do Des.

Seigio Martins Sobral e contendo com a presen-  
ça dos seguintes juizes: Milton Malulú, José Nunes de  
Cunha, Amílcar Silveira, Jovani Ananias Regueira e Oda-  
rio Poches Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta  
a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Julga-  
mentos:

1) Processo 31/81 - Classe V, em que o Partido dos  
Trabalhadores - PT, solicita o registro do distrito municipal  
de Glória de Dourados - MS. - Relator: Dr. José Nunes de  
Cunha. - " Por unanimidade de votos, com o parecer,

determinaram o registro do Distrito Municipal do PT de  
Glória de Dourados e citação da respectiva Comissão Exe-  
cutiva." 2) Processo 32/81 - Classe V - Pedido de registro  
do Distrito Regional do Partido do Movimento Democrá-  
tico Brasileiro - PMDB - Relator: Dr. Amílcar Silveira. -

" Por unanimidade de votos, com o parecer, determi-  
naram o registro do Distrito Regional do PMDB e  
citação da respectiva Comissão Executiva." Apreciando

o texto da Lei 6957/81, o Plenário entende que o de-  
ferimento de pleito enunciado no art. 4º, equivale ao  
deferimento de registro do Distrito Municipal, eliminan-  
do-se todas as providências no Tribunal para outros casos,  
desde que os procedimentos da convenção tenham sido  
observadas as exigências legais, cabendo, no entanto, ao  
Procurador ou ao Relator examinar o cumprimento dos



mesmas. A seguir foi suspensa a sessão para  
preparação de Acórdão. Reabito a sessão, foi lido,  
assinado e prolatado o Acórdão n.º 103, referente  
ao processo n.º 32/81 - Classe V, julgado neste  
data. Inexistindo outras matérias em pauta, foi  
encerrada a sessão. Para constar foi lavrada  
esta ata, que será assinada pelo Presidente, após  
sua leitura e aprovação.

Ata número 228 - Sessão Ordina-  
ria do Tribunal Regional Eleitoral do  
Estado de Mato Grosso do Sul, realizada  
às oito horas da noite de 03 de dezembro de  
novecentos e oitenta e um, sob  
a Presidência do Des. Sérgio Martins  
Cabrino e com a presença dos seguin-  
tes Juizes: Rilton, Raturai, José Nunes  
da Cunha, Amílcar Silva, Irar, Iram  
Pegherian e Octávio Pacheco Lomba-  
recador Regional Eleitoral. Aberta  
a sessão foi lida e aprovada a ata  
anterior. A seguir foi lido, assinado  
e prolatado o acórdão n.º 104, refe-  
rente ao processo n.º 31/81 - Classe V,  
julgado na sessão plenária realizada  
em 01/12/81. O Presidente comunicou aos  
seus pares que, com a aprovação do processo  
forense pela Assembleia Legislativa, o mes-  
mo terá aplicabilidade neste tribunal em  
face do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo  
14, da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral).  
O Presidente agradeceu, ainda, a gentileza